



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058003365

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2025 - CPAS-GPCOM / GCEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de palco, som, iluminação, led e cenografia, para atender o evento Caminhada do Bem - Edição 2025, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Gerência de Cerimonial e Eventos, estabelecidas pelo art. 31 do Regimento Interno vigente na Organização, dentre os quais possui a responsabilidade de planejar, gerenciar e promover os eventos de interesse de toda a OVG.

2.2. Dentre os projetos, citamos a realização da Caminhada do Bem - Edição 2025. O evento ocorrerá no dia 23/08/2025, das 16h às 20h, com concentração em frente à sede da OVG, com destino à Praça Cívica, na região Central da capital, onde haverá um lanche oferecido aos participantes, bem como atividades recreativas e de bem-estar. A expectativa é que o percurso seja feito em uma hora e meia, com previsão de 1.500 pessoas.

2.3. Diante do exposto, face a importância social da viabilização e gestão do evento Caminhada do Bem - Edição 2025, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em palco, sonorização, iluminação, painel de LED e cenografia, essencial para atender à demanda do evento e cumprir os requisitos e especificações técnicas.

2.4. A contratação de forma global justifica-se pela natureza integrada dos serviços necessários para a realização da Caminhada do Bem, a fim de garantir a contratação de uma empresa com expertise no objeto descrito. Além disso, visa possibilitar a economia de escala, eficiência operacional, maior monitoramento e simplificação na gestão do contrato, minimizando os riscos de descumprimento das condições dispostas neste termo e tornando a contratação mais segura para esta Organização. Essa forma de contratação tem por objetivo assegurar o sucesso e a qualidade da experiência do evento para a comunidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de palco, som, iluminação, led e cenografia, para atender o evento Caminhada do Bem - Edição 2025, conforme tabela a seguir com as especificações técnicas e quantitativos para a execução do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PÓRTICO DE ENTRADA		
1.1	ESTRUTURA BOX TRUSS		
1.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 500 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores	UND	08

	tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.		
1.1.2	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 300 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
1.1.3	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	02
1.1.4	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos, de 30 x 30 x 30 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
NOTAS TÉCNICAS: 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i>. 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i>.			
1.2	FORRAÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA		
1.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M²	28
1.3	PAINEL DE LED - PÓRTICO		
1.3.1	a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4K Fixado em estrutura <i>box truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. O Equipamento será montado nas laterais (2 x 3 m) e na parte frontal e posterior (10 x 2 m) da estrutura.	M²	52
1.4	MOVING HEAD PARA PÓRTICO		
1.4.1	a) Descrição: <i>Moving Beam CMY</i> – Equipamento com potência de 460W, lâmpada LED, oferecendo efeitos de feixe, gobo e cor. A temperatura de cor é em torno de 6000K, e o sistema de cor utiliza CMY (<i>Cyan</i> , <i>Magenta</i> , <i>Yellow</i>). Possui um disco de cor com 14 cores mais branco e um disco de gobos com 17 gobos estáticos. A movimentação inclui um Pan de 540° e Tilt de 270°. A distância do feixe é de 32 metros, com ângulo de foco ajustável entre 4° e 35°. Compatível com protocolo DMX.	UND	02
1.5	GERADOR DE ENERGIA PARA PÓRTICO		
1.5.1	a) Descrição: Gerador de energia de 27 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 27 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio, combustível e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.	UND	01
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; 4 - Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED; 5 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as <i>moving head</i>.			
2	RUA DE ACESSO PRINCIPAL		
2.1	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
2.1.1	a) Descrição: Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB</i> , <i>White</i> , <i>Amber</i> e <i>Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com	UND	24

	dimmer e DMX, e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor.		
2.1.2	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado.	UND	24
2.2	BALÕES BLIMP		
2.1.1	a) Descrição: Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB</i> , <i>White</i> , <i>Amber</i> e <i>Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor.	UND	04
2.1.2	a) Descrição: Balões Infláveis Personalizados, tipo Balão <i>blimp</i> confeccionado em PVC, laminado, na cor branca com logos plotadas, de 2,80m de diâmetro. Será inflado com ar e ficará fixo no piso, com iluminação interna e manutenção durante todo o período do evento.	UND	04
2.3	PAINEL EM LONA - BACK DROP		
2.3.1	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-15 de 400 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	02
2.3.2	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-15 de 250 cm b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	02
2.3.3	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-15 - Cubos; (15 x 15 x 15 cm) b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
2.3.4	Lona para <i>Backdrop</i> a) Material: Lona <i>Frontlight</i> 440 g/m², tratamento anti-UV e anti-mofo. b) Dimensões: 4,00 m (comprimento) x 2,50 m (altura). c) Notas: Acabamento reforçados nas extremidades para facilitar a fixação em estruturas variadas. A impressão será realizada em alta definição, utilizando tintas resistentes à luz solar e variações climáticas. O design seguirá o padrão aprovado pela comunicação visual da Organização, com clareza e precisão nos logotipos e cores institucionais (Goiás Social, Governo de Goiás e OVG).	m²	10
NOTAS TÉCNICAS: 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i>. 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i>.			
2.4	ILUMINAÇÃO PARA BACKDROP		
2.4.1	a) Descrição: Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB</i> , <i>White</i> , <i>Amber</i> e <i>Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento <i>Outdoor</i> .	UND	03
2.4.2	a) Descrição: <i>Moving Beam CMY</i> – Equipamento com potência de 460W, lâmpada LED, oferecendo efeitos de feixe, gobo e cor. A temperatura de cor é em torno de 6000K, e o sistema de cor utiliza CMY (<i>Cyan</i> , <i>Magenta</i> , <i>Yellow</i>). Possui um disco de cor com 14 cores mais branco e um disco de gobos com 17 gobos estáticos. A movimentação inclui um Pan de 540° e Tilt de 270°. A distância do feixe é de 32 metros, com ângulo de foco ajustável entre 4° e 35°. Compatível com protocolo DMX.	UND	02
2.5	FORRAÇÃO DO BACKDROP		
2.5.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M²	8
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;			

2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; 4 - Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED; 5 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as <i>moving head</i> .			
3	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL I - PÓDIO		
3.1	ESTRUTURA BOX TRUSS		
3.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	12
3.1.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 60 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
3.1.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 40 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
3.1.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 20 cm b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
3.1.5	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm) b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	24
NOTAS TÉCNICAS: 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura box truss.			
3.2	TAMPO DO PÓDIO		
3.2.1	a) Descrição: Chapas em MDF para tampo de estrutura box truss, com espessura mínima de 25mm, ancorados na estrutura metálica de forma a garantir a segurança dos usuários que utilizarão o espaço para vídeos e fotografias.	M²	3
3.3	FORRAÇÃO DO PÓDIO		
3.3.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M²	14
3.4	LETRAS DO PÓDIO		
3.4.1	a) Descrição: Letras caixa em PVG expandido com altura de 30 cm, com pantone de cor da OVG, conforme descrito em projeto para identificar as posições no pódio de chegada.	UND	03
3.5	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
3.5.1	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	UND	06

NOTAS GERAIS:

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;
- 4 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para a iluminação.

4	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL II - PAINEL PARA FOTOS		
4.1	ESTRUTURA BOX TRUSS		
4.1.1	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 400 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
4.1.2	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 250 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
4.1.3	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
4.1.4	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm) b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
NOTAS TÉCNICAS: 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i>. 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i>.			
4.2	PAINÉL PARA EXECUÇÃO DE NEON		
4.2.1	a) Descrição: Chapas em MDF para fixação em estrutura <i>box truss</i> , com espessura mínima de 25mm, ancorados na estrutura metálica de forma a garantir a segurança dos usuários que utilizarão o espaço para vídeos e fotografias.	M²	10
4.3	FORRAÇÃO ESTRUTURA		
4.3.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M²	16,80
4.4	DESENHOS DE CORAÇÃO EM NEON		
4.4.1	a) Descrição: Fita LED NEON RGB, Multicolorido, com alimentação em 220V, com no mínimo 480 lumens por metro linear, consumo estimado de 14,4 W/M, grau de proteção IP65, tipo mangueira flexível para realizar desenhos e formas geométricas conforme projeto de arquitetura. Material fixado na estrutura da forração.	M	68
4.5	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
4.5.1	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer</i> e <i>DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	UND	04

NOTAS GERAIS:

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;

4 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as luminárias.			
5	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL III - GRAFITES		
5.1	ESTRUTURA BOX TRUSS		
5.1.1	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 400 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
5.1.2	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 250 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
5.1.3	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
5.1.4	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm) b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
NOTAS TÉCNICAS: 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i> . 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i> .			
5.2	PAINÉL PARA EXECUÇÃO DE GRAFITES		
5.2.1	a) Descrição: Chapas em MDF para fixação em estrutura <i>box truss</i> , com espessura mínima de 25mm, ancorados na estrutura metálica de forma a garantir a segurança dos usuários que utilizarão o espaço para vídeos e fotografias.	M²	10
5.3	FORRAÇÃO ESTRUTURA		
5.3.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M²	16,80
5.4	GRAFITES COM FRASES		
5.4.1	a) Descrição: Execução Artista Visual, Grafiteiro ou Designer, da modalidade Grafite/Muralismo, para execução de pintura conforme detalhes em projeto de arquitetura, incluso fornecimento de material adequado para a finalidade. (1 painel 4,00 x 2,50). Usar spray de tinta conforme pantone de cor do projeto executivo.	M²	10
5.5	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
5.5.1	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo Luz Negra. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com dimmer e DMX, grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado.	UND	04
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos; 4 - Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as luminárias.			
6	ESPAÇO PARA LANCHE I e II		
6.1	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
6.1.1	a) Descrição: Par Led 18x18W RGBWU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias RGB, <i>White</i> , <i>Amber</i> e <i>Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais RGB possibilitam a variação de cores. É compatível com	UND	06

	<i>dimmer e DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor		
6.1.2	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer e DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	UND	04
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;			
7	MONUMENTO		
7.1	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
7.1.1	a) Descrição: Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber e Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer e DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor.	UND	06
7.1.2	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer e DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	UND	04
7.1.3	a) Descrição: <i>Moving Beam CMY</i> – Equipamento com potência de 460W, lâmpada LED, oferecendo efeitos de feixe, gobo e cor. A temperatura de cor é em torno de 6000K, e o sistema de cor utiliza CMY (<i>Cyan, Magenta, Yellow</i>). Possui um disco de cor com 14 cores mais branco e um disco de gobos com 17 gobos estáticos. A movimentação inclui um Pan de 540° e Tilt de 270°. A distância do feixe é de 32 metros, com ângulo de foco ajustável entre 4° e 35°. Compatível com protocolo DMX.	UND	04
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
8	ESPAÇO RITMOS		
8.1	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
8.1.1	a) Descrição: Par Led 18x18W RGBWAU – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias <i>RGB, White, Amber e Ultra-white</i> . O canal <i>white</i> opera com aproximadamente 6000K, o canal <i>Amber</i> com cerca de 2700K e o <i>Ultra-white</i> com aproximadamente 8000K, enquanto os canais <i>RGB</i> possibilitam a variação de cores. É compatível com <i>dimmer e DMX</i> , e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor	UND	04
8.1.2	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com <i>dimmer e DMX</i> , grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	UND	08
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;			
9	ESPAÇO SAÚDE		
9.1	ILUMINAÇÃO PARA TENDAS		
9.1.1	a) Descrição: Refletor Led 100W, em branco quente com temperatura de cor de 3500k, fluxo luminoso mínimo 9500 lm, eficiência luminosa mínima de 95lm/W, ângulo de iluminação mínima de 120°, fator de potência ≥0,9 e corpo fabricado em alumínio com grau de proteção IP 66	UND	16
9.1.2	a) Descrição: Refletor Led 1000W, em branco frio com temperatura de cor de 6500k, fluxo luminoso mínimo 110000 lm, eficiência luminosa mínima de 110lm/W, ângulo de iluminação mínima de 120°, corpo fabricado em alumínio com grau de proteção IP 66	UND	06

NOTAS GERAIS:

- 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.

10	PALCO		
10.1	ESTRUTURA DO PALCO		
10.1.1	a) Descrição: Estrutura de Palco Modular 9x6m. Palco com 9m (largura) x 6m (profundidade); altura regulável de 1m a 1,5m. Piso de madeira naval antiderrapante com capacidade de 500 kg/m². Estrutura metálica (aço galvanizado ou alumínio) com sistema modular. Corrimões, escada de acesso com guarda-corpo e sapatas niveladoras inclusos.	UND	01
10.1.2	a) Descrição: Cobertura para Palco 9x6m. Cobertura treliçada em alumínio ou aço galvanizado com lona tensionada em PVC antichamas (M2), impermeável e com proteção UV. Altura livre mínima de 4m. Laterais e fundo com fechamento removível. Resistência estimada ao vento: 80 km/h. Incluso sistema de fixação com estaiamento e lastros.	UND	01
10.1.3	a) Descrição: Sistema de Rigging (Trelças para Som/Luz). Trelças frontais e superiores com capacidade mínima de 500 kg para fixação de equipamentos de som, luz e cenografia. Ganchos e pontos de fixação certificados. Altura mínima de montagem: 4,5m do piso.	UND	02
10.1.4	a) Descrição: Passarela Frontal. Extensão frontal de 2m de profundidade por 6m de largura, com piso antiderrapante, estrutura metálica compatível com o palco principal, carga mínima de 400 kg/m². Corrimão removível nas laterais.	UND	01
10.1.5	a) Descrição: PA Wings (Estrutura Lateral para P.A. de Som). Estruturas metálicas laterais (1 em cada lado do palco), com base e torre de apoio para <i>line array</i> e caixas de som. Cada torre deve suportar no mínimo 300 kg, com pontos de <i>rigging</i> e sistema de amarração/lastro.	UND	02
10.1.6	a) Descrição: Rampa de Acessibilidade. Rampa com inclinação conforme norma NBR 9050, piso antiderrapante, largura mínima de 1,20m, guarda-corpo duplo e corrimão. Estrutura metálica modular compatível com o palco.	UND	01
10.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PALCO		
10.2.1	a) Descrição: Instalação Elétrica do Palco. Quadro de distribuição elétrica trifásico com proteção individual por disjuntores, tomadas industriais para equipamentos, aterramento técnico e cabos de alimentação conforme projeto do evento. Responsável técnico com emissão de ART.	UND	01
10.2.2	a) Descrição: Iluminação Cênica Básica. Refletores LED PAR 64 (RGBW), com cabeamento, fonte e controladora inclusos. Distribuídos em treliças frontais e laterais. Sistema com proteção elétrica e aterramento adequado conforme NR-10.	UND	06
10.3	FORRAÇÃO DE PALCO		
10.3.1	a) Descrição: Forro de Palco (Saia Frontal, Superior e Laterais). Saia frontal e lateral em tecido ou lona preta opaca, cobrindo toda a base do palco até o solo. Fixação com velcro ou presilhas. Acabamento estético e organizacional.	m²	60
10.4	SONORIZAÇÃO		
10.4.1	a) Descrição: Conjunto de caixas acústicas do tipo <i>Line Array</i> composta por 06 caixas passiva, com sistema de alta performance e potência de MF: 900 W RMS AES / HF: 200 W RMS AES. Conexão de entrada (input) e envio (send) por conectores XLR, conexão de saída através de conectores Speakon out mínimo @8ohm. Potência: 124 (DB-SPL at 1 m) Unit. Impedância: 20KΩ, Revestimento: PINTURA PRETA TEXTURADA RESISTENTE AO DESGASTE Resposta de Freq.: @ -10 DB - 65 HZ ~ 20 KHZ. b) Nota: O sistema deve possuir circuito de proteção contra super aquecimento com gerenciamento térmico. Acionamento das caixas deve ser realizado com a função Soft Start, garantindo que o aparelho seja iniciado sempre silencioso evitando danos ao amplificador e altos - falantes.	CJ	02
10.4.2	a) Descrição: <i>Power-Rack</i> com gerenciador e condicionador de energia para amplificadores com alto consumo de potência, capaz de comparar os valores medidos com os padrões de qualidade do sistema. Deve possuir no mínimo 2 amplificadores de áudio com DSP e filtro FIR, com 4 canais x 4.500w rms e 2 canais x 10.000 w rms por canal em 2 ohms. Possuir 2 Patch Panel para interface entre amplificadores de potência de áudio e as caixas acústicas com 4 canais independentes para sinais de linha com conexões XLR-3. Hard Cases, 19", para amplificadores de potência com rodízios giratórios.	UND	01
10.4.3	a) Descrição: <i>Subwoofer</i> amplificado equipado com 2 (dois) alto-falantes de 15" (quinze polegadas), conectores XLR fêmea e XLR macho Loop thru, resposta em frequência 35Hz / 120Hz - 6dB, Nível de Pressão Sonora: Pico Plano mínimo de 131 dB (Z) @ 1m, Dimensões Mínimas de 525 mm (A) x 864 mm (L) x 563 mm (P).	UND	08
10.4.4	a) Descrição: Mesa de som digital com 32 canais de entrada, 8 canais auxiliar, 8 canais de retorno FX, 16 MIX Buss, Processamento de Sinais 40-bit de ponto flutuantes. b) Sistema de Conectores Mínimos: Entrada de Mic / Linha 15 x XLR, saída de linha 8x XLR, AUX Entradas 5x1/4", 2X RCA de Nível de linha, Talkback Mic Input 1 x XLR, saídas de monitor de áudio, 2x 1/4 " estéreo.	UND	01
10.4.5	a) Descrição: Processador Profissional 8 canais, 3 Entradas Balanceadas, 8 Saídas balanceadas, limiter, resolução de 32 bits, indicador de saturação na entrada e saída de áudio, Função NOISE GATE	UND	01

	(DELAY) para solução de problemas de microfonia. Ligação XRL do tipo Eletronicamente n Simétricas.		
10.4.6	a) Descrição: Sistema de microfone sem fio UGH , alcance mínimo de 80 metros, cápsula supercadióide, <i>display</i> OLED no bastão. Baterias de lítio recarregáveis, autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Observação: Todo sistema de prever Antenas direcionais MGA para o sistema de microfones e headset.	UND	02
10.4.7	a) Descrição: Caixa acústica PA <i>Full Range</i> , modelo ativo. Mínimo de 800W RMS (full range) ou conforme projeto técnico. Em caso de sistemas modulares, considerar potência por unidade. 45 Hz a 20 kHz (±3 dB), garantindo reprodução fiel de graves, médios e agudos. Mínimo de 125 dB SPL (<i>Peak</i>), para cobrir eficientemente áreas de médio a grande porte. Mínimo de 125 dB SPL (<i>Peak</i>), para cobrir eficientemente áreas de médio a grande porte.	UND	08
10.5	ESTRUTURA BOX TRUSS - PARA PAINEL DE LED		
10.5.1	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 500 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
10.5.2	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 300 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
10.5.3	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm; b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
10.5.4	a) Descrição: Torre <i>Box Truss</i> Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm) b) Notas: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
NOTAS TÉCNICAS: 1 - Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i> ; 2 - Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 5%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura <i>box truss</i> .			
10.6	FORRAÇÃO DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED		
10.6.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M²	28
10.7	PAINEL DE LED - PALCO		
10.7.1	a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4K Fixado em estrutura <i>box truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade. O Equipamento será montado no fundo do palco com dimensões de 5 x 3 m, estruturado.	M²	15
10.8	GERADOR DE ENERGIA PARA PÓRTICO		
10.8.1	a) Descrição: Gerador de energia de 260 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio, combustível e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento	UND	01
10.9	RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
10.9.1	a) Descrição: Projeto Técnico e ART. Projeto detalhado com planta de montagem, pontos de carga, cálculo estrutural (se necessário) e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro habilitado.	UND	01
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;			

2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;			
11	SEDE OVG		
11.1	BALCÃO OCTANORM - CREDENCIAMENTO / ENTREGA DE KITS		
11.1.1	a) Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte); b) Notas: Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	12
11.2	SONORIZAÇÃO		
11.2.1	a) Descrição: Conjunto de caixas acústicas do tipo <i>Line Array</i> composta por 06 caixas passiva, com sistema de alta performance e potência de MF: 900 W RMS AES / HF: 200 W RMS AES. Conexão de entrada (<i>input</i>) e envio (<i>send</i>) por conectores XLR, conexão de saída através de conectores Speakon out mínimo @8ohm. Potência: 124 (DB-SPL at 1 m) Unit. Impedância: 20KΩ, Revestimento: PINTURA PRETA TEXTURADA RESISTENTE AO DESGASTE Resposta de Freq.: @ -10 DB - 65 HZ ~ 20 KHZ. b) Nota Técnica: O sistema deve possuir circuito de proteção contra super aquecimento com gerenciamento térmico. Acionamento das caixas deve ser realizado com a função <i>Soft Start</i>, garantindo que o aparelho seja iniciado sempre silencioso evitando danos ao amplificador e altos - falantes.	CJ	01
11.2.2	a) Descrição: Subwoofer amplificado equipado com 2 (dois) alto-falantes de 15" (quinze polegadas), conectores XLR fêmea e XLR macho Loop thru, resposta em frequência 35Hz / 120Hz - 6dB, Nível de Pressão Sonora: Pico Plano mínimo de 131 dB (Z) @ 1m, Dimensões Mínimas de 525 mm (A) x 864 mm (L) x 563 mm (P)	UND	01
11.2.3	a) Descrição: Mesa de som digital com 16 canais de entrada, 8 canais auxiliar, 8 canais de retorno FX, 16 MIX Buss, Processamento de Sinais 40-bit de ponto flutuantes. Sistema de Conectores Mínimos: Entrada de Mic / Linha 15 x XLR, saída de linha 8x XLR, AUX Entradas 5x1/4", 2X RCA de Nível de linha, Talkback Mic Input 1 x XLR, saídas de monitor de áudio, 2x 1/4 " estéreo.	UND	01
11.2.4	a) Descrição: Sistema de microfone sem fio UGH, alcance mínimo de 80 metros, cápsula supercadióide, display OLED no bastão. Baterias de lítio recarregáveis, autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Observação: Todo sistema de prever Antenas direcionais. MGA para o sistema de microfones e headset.	UND	02
12	RUA DE ACESSO AOS SANITÁRIOS		
12.1	ILUMINAÇÃO DECORATIVA		
12.1.1	a) Descrição: Par Led 18x18W RGBW – Equipamento com potência total de 324W, composto por 18 LEDs de 18W cada, que integra as tecnologias RGB, White, Amber e Ultra-white. O canal white opera com aproximadamente 6000K, o canal Amber com cerca de 2700K e o Ultra-white com aproximadamente 8000K, enquanto os canais RGB possibilitam a variação de cores. É compatível com dimmer e DMX, e seu corpo é fabricado em alumínio fundido ou em estrutura metálica robusta - Equipamento Outdoor	UND	12
12.1.2	a) Descrição: Ribalta Led 18 RGBW composta por 18 LEDs de 12W cada, do tipo RGBW. Possui ângulo de feixe de 40°, compatível com dimmer e DMX, grau de proteção IP65 e corpo fabricado em alumínio extrudado."	UND	12
NOTAS GERAIS: 1 - Toda a alimentação elétrica da iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; 2 - Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; 3 - Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
13	PROFISSIONAIS		
13.1.1	a) Lighting Designer: Profissional, com capacidade técnica comprovada para desenvolver e acompanhar a execução do projeto de luz cênica, programação e operação da mesa de luz.	UND	01
13.1.2	a) Técnico de Som: Profissional, com capacidade técnica comprovada para execução dos serviços referentes aos equipamentos e operacionalização do sistema de som, contemplando checagem dos equipamentos, afinamento e operação da mesa de som.	UND	01
NOTAS GERAIS: 1 - Os profissionais deverão estar disponíveis durante toda a execução do evento.			

- 3.2. O evento será realizado no dia 23 de agosto de 2025, das 16 horas às 20 horas, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, em Goiânia-GO.
- 3.3. A montagem deverá ser iniciada dia 21 de agosto de 2025, a partir das 8h, devendo ser concluída até o dia 23 de agosto de 2025, às 11h. A realização de testes ocorrerá no dia 23 de agosto de 2025, entre 11h e 14h.
- 3.4. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 23 de agosto de 2025, após o término do evento, e concluída até às 18h do dia 24 de agosto de 2025.
- 3.5. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações e serão comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
- 3.6. O gestor do Contrato poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar orientações e realizar verificações que se fizerem necessárias.
- 3.7. O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, mão de obra, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.8. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.9. No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os materiais utilizados no ambiente do evento e retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.
- 3.10. É de responsabilidade da Contratada, a disponibilização de todo material e mão de obra necessária, incluso a instalação, montagem, desmontagem e qualquer manutenção necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período do evento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.1.7. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.1.8. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, bem como em seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.2. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.3. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.4.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica da empresa participante serão exigidos:
- 4.4.1.1. Certidão de Registro dos **Profissionais e Empresa**, junto ao Conselho de Classe, dos responsáveis técnicos pelos serviços prestados pela empresa.
- 4.4.1.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico Profissional:
- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT - com registro de Atestado), emitida pelo Conselho de Classe da Categoria, em nome dos Responsáveis Técnicos devidamente registrado no Conselho de Classe, com habilitação em Arquitetura, ou Engenharia Civil, ou Elétrica, ou Eletrotécnica, e que contemple execução de serviços com características superiores, iguais ou equivalentes aos descritos neste Termo de Referência, conforme alínea abaixo:
- I - Execução de evento de pequeno porte, com sistemas de iluminação, áudio e vídeo.
- 4.4.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico Operacional:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que a empresa realizou serviços com características superiores, iguais ou equivalentes às abaixo:

I - Execução de evento de pequeno porte, com sistemas de iluminação, áudio e vídeo.

b) Admitir-se-á apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho de Classe (CAT com registro de atestado técnico), em nome da Contratada, com características relacionadas na alínea "a)" deste subitem, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional.

4.4.3. Não serão aceitos somatórios de quantitativos de vários atestados técnicos para um mesmo serviço. Serão aceitos atestados de capacidade técnica diferentes para apresentação de serviços não constante em um mesmo atestado, porém os mesmos deverão possuir compatibilidade dos serviços elencados quanto à questão técnica e aos prazos estimados.

4.4.4. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da proponente, ou Comprovação de pertencer ao Quadro Técnico da Empresa através da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

4.4.5. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, após a assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao Conselho de Classe de Goiás, do profissional como Responsável Técnico da Empresa.

4.4.6. Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior com capacidade técnica comprovada, desde que aprovada pela Contratante.

4.4.7. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no Conselho de Classe de Goiás, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, após a assinatura do Contrato.

4.4.7.1. Fica proibida a indicação, por dois ou mais fornecedores, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

4.5. DA VISITA TÉCNICA OPCIONAL

4.6. A visita técnica ao local do Evento (Praça Pedro Ludovico Teixeira) será opcional e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas por parte das empresas interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços e quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações do local.

4.6.1. As Empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.6.2. A Empresa que realizar a vistoria deverá apresentar uma Declaração, juntamente com os documentos de habilitação, de que a Empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.6.3. A vistoria deve ser agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, por meio do telefone (62) 3201-9465/9435, junto à Gerência de Cerimonial e Eventos ou à Gerência de Engenharia e Infraestrutura telefone (62)3914-6617, devendo ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final da cotação.

4.6.4. A realização da vistoria não é condição para a participação da seleção. No entanto, os fornecedores devem estar cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidos, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

4.6.5. A empresa não poderá, em hipótese alguma, aumentar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

4.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.8. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – Norma e Procedimento – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024.

4.9. A subcontratação parcial somente será admitida em situações específicas, mediante autorização expressa do Gestor do Contrato, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado, vedada subcontratação do objeto central.

4.10. Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia ao Gestor do Contrato dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente ao Gestor do Contrato, bem como a apresentação do instrumento contratual celebrado entre as partes.

4.11. A Contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

4.12. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 2 (duas) horas.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total.

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4. A empresa classificada em 1º lugar deverá detalhar a proposta comercial com com marca/modelo dos equipamentos e valores individualizados (unitário e total) por natureza da operação, isto é, locação, manutenção, instalação, etc., após a solicitação pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o **menor preço global**.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O evento será realizado no dia 23 de agosto de 2025, das 16 horas às 20 horas, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, em Goiânia-GO.

7.2. A montagem deverá ser iniciada dia 21 de agosto de 2025, a partir das 8h, devendo ser concluída até o dia 23 de agosto de 2025, às 11h. A realização de testes ocorrerá no dia 23 de agosto de 2025, entre 11h e 14h.

7.3. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 23 de agosto de 2025, após o término do evento, e concluída até às 18h do dia 24 de agosto de 2025.

7.4. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações e serão comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

7.5. Todos os técnicos e operadores serão de responsabilidade da contratada, devendo permanecer durante todo o período de montagem, execução e desmontagem do evento.

7.6. A contratada deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a montagem, realização do evento e desmontagem para garantir a continuidade da prestação dos serviços, além de realizar a interlocução entre a equipe técnica, a OVG e os demais colaboradores, inclusive de outras empresas que estarão no evento realizando os serviços.

7.7. Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da contratada o treinamento de seus empregados, bem como o fornecimento de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.

7.8. Para a plena execução e funcionamento do evento, priorizando a comunicação entre os sistemas, a Contratada deverá estar ciente de que fará conexões que se fizerem necessárias com outras empresas.

- 7.9. O material a ser reproduzido nos painéis de LED será entregue à Contratada para os testes de áudio, som, imagem e iluminação no dia 23 de agosto de 2025, até às 09h.
- 7.10. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.
- 7.11. Verificando-se defeito(s) no(s) equipamentos, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.11.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.
- 7.11.2. Os serviços deverão ser entregues e executados sem imperfeições, alterações, irregularidades e/ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.12. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.13. Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, a carga e a descarga no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.14. A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seu material e do lixo gerado durante a execução do serviço, além da limpeza e organização do espaço utilizado.
- 7.15. Os equipamentos/materiais deverão ser todos montados de acordo com as orientações da Contratante montados/instalados de forma segura, seguindo as normas existentes, se necessário com contrapesos e "safety cable", para que não ofereçam riscos/perigos ao público, às estruturas e/ou ao espaço dos eventos.
- 7.16. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.17. A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**
- 8.5. As notas fiscais devem ser emitidas com o valor exato dimensionado pela fiscalização, observando a natureza da operação (produto e/ou serviço).
- 8.6. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.7. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
- 8.7.1. Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 8.8. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

- 9.6. Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução dos serviços.
- 9.7. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços contratados nos termos das legislações vigentes, fornecendo mão-de-obra qualificada, com experiência comprovada, nas funções que irá desempenhar.
- 9.8. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU no início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados, com ônus incluso no valor da contratação.
- 9.9. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à contratante, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, alimentação, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas e legislações aplicáveis;
- 9.9.1. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 9.10. Fornecer os recursos materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, exceto quando se tratar de atividades expressamente atribuídas a CONTRATANTE, segundo a lei ou o contrato;
- 9.11. Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, lotado na cidade de Goiânia ou Região Metropolitana, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Termo de Referência.
- 9.11.1. A contratada deverá informar e manter atualizados os meios de comunicação (telefone e e-mail) disponíveis para a CONTRATANTE, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, quando necessário.
- 9.12. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por imprudência, imperícia, negligência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.
- 9.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- 9.14. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.15. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência e anexos.
- 9.16. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data de fornecimento dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.
- 9.17. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás.
- 9.18. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente.
- 9.19. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
- 9.20. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados.
- 9.21. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.
- 9.22. Indenizar a OVG no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da Contratada, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes.
- 9.23. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 9.24. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.
- 9.25. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.
- 9.26. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade.
- 9.27. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço durante a prestação do serviço objeto desse ajuste.
- 9.28. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG.
- 9.29. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

- 9.30. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 9.31. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 9.32. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados e colaboradores.
- 9.33. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outras empresas que estarão no local prestando serviços.
- 9.34. A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação do local do evento, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração que não esteja autorizada.
- 9.35. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a permitir do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.36. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 9.37. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os serviços executados pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- 10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- 10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.
- 10.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido neste Termo de referência, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
- 10.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
- 10.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.11. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.
- 10.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal dos serviços.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controladoria Interna da OVG e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.
- 17.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.
- 17.13. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php
- 17.14. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 18/06/2025, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 18/06/2025, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU SILVA GARCIA, Gerente**, em 23/06/2025, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 23/06/2025, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75993877** e o código CRC **CD8AA391**.

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
AVENIDA T14 249, S/C - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130.



Referência: Processo nº 202500058003365



SEI 75993877